



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.748 /2006.

Revoga as leis Municipais nº 2146/2001 e nº 2494/2004, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2146/2001 e 2494/2004, retornando a área descrita nos Diplomas Legais antes citados ao estado *quo ante* à Lei 2146/2001.

Parágrafo Primeiro – O retorno da área ao estado anterior à vigência dos Diplomas Legais enumerados no *caput* deste artigo, face à inexistência de procedimento expropriatório, não gera aos co-possuidores direito à indenização e/ou direito adquirido a eventuais interesses.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODEBATE
Exemplar	5882
Data	13 04 06 10
	J. B. V.